



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 020/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2020,”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá,

CONSIDERANDO que, o dia 21 de abril de 2020, 3ª feira, é data consagrada ao feriado nacional em comemoração de “Tiradentes”.

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações para o dia 20 de abril se revela conveniente para os funcionários e a Administração.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica considerado facultativo o ponto do dia **20 de abril de 2020**, 2ª feira, nas repartições pública municipais.

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de abril de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura e enviado para publicação em jornal, na data supra.


NELI VICENTE GARBIN
Secretário Administrativo (Substituto)